



**RESOLUÇÃO Nº 119 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012**

**INSTITUI A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DOS  
VEÍCULOS DO SERVIÇO  
COMPLEMENTAR DE TRANSPORTE  
RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE  
PASSAGEIROS DO ESTADO DE ALAGOAS.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS – ARSAL**, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267 de 20 de setembro de 2001 e suas alterações presentes na Lei nº 7.151 de 5 de maio de 2010, e, considerando decisão da Diretoria Colegiada da ARSAL com fulcro no Processo nº.49070-8193/2012, aprovada em ata do dia 04 de dezembro de 2012 e o disposto no Decreto 8.425 de 8 de outubro de 2010

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Que os veículos componentes da frota do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Serviço Complementar regulamentado pelo Estado de Alagoas terão selo de segurança inviolável e nova identificação visual padronizada com “layout” definido nesta Resolução.

**Art. 2º** A identificação padronizada na parte externa dos veículos será distinguida por faixa horizontal em três cores, que determinam as áreas geográficas de atuação. A cor Azul, para as linhas da Região Metropolitana de Maceió, a cor Vermelha para as linhas da Região Metropolitana de Arapiraca e a cor Verde, para as linhas residuais, que não pertençam às Regiões Metropolitanas, todas, na forma do Anexo Único desta Resolução.

**Art. 3º** A identificação padronizada da parte interna dos veículos, cabe apenas a afixação do número do telefone de reclamação da Agência Reguladora (0800 284 0429) em local de fácil visualização;

**Art. 4º** Fica liberada a exploração de publicidade na área traseira do veículo, acima da faixa e inscrição de identificação visual externa regulamentada por esta resolução, e será condicionada à aprovação e autorização prévia da Agência.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, a Resolução ARSAL nº 025 de 12 de novembro de 2003.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió 13 de dezembro de 2012.

---

**WALDO WANDERLEY**  
Diretor Presidente



## ANEXO ÚNICO

### Especificação do “Layout”

#### I. Frente dos veículos

- a) Indicação da linha, com fundo amarelo destacando, origem e destino, com fonte na cor preta;
- b) Faixa na cor característica da região e fundo com logomarca da Agência;
- c) Inscrição sobre a faixa: **COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL** ou **COMPLEMENTAR METROPOLITANO**, ambas em cor branca;
- d) Moldura na cor branca para faixas dos veículos que não sejam desta cor;
- e) Logomarca do Governo do Estado de Alagoas e da Agência Reguladora nas extremidades;
- f) Preço da tarifa será colocado em local de fácil visualização, na parte inferior direita do pára-brisas, com fonte na cor preta em fundo branco;
- g) O selo de segurança ARSAL será colocado na parte inferior esquerda do pára-brisas do veículo.

#### II. Laterais dos veículos:

- a) Faixa na cor característica da região e fundo com logomarca da Agência;
- b) Inscrição sobre a faixa: **COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL** ou **COMPLEMENTAR METROPOLITANO**, ambas em cor branca e fonte **ARIAL**;
- c) Moldura na cor branca para faixas dos veículos que não sejam desta cor;
- d) Logomarca do Governo do Estado de Alagoas e da Agência Reguladora nas extremidades;
- e) Indicação de origem e destino da linha na cor branca, fonte **ARIAL**;

#### III. Traseira dos Veículos:

- a) Faixa na cor característica da região e fundo com logomarca da Agência;
- b) Inscrição sobre a faixa: **COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL** ou **COMPLEMENTAR METROPOLITANO**, ambas em cor branca e fonte **ARIAL**;
- c) Logomarca do Governo do Estado de Alagoas e da Agência Reguladora nas extremidades;
- d) Moldura na cor branca para faixas dos veículos que não sejam desta cor;
- e) Número de identificação de registro junto à ARSAL, sobre a faixa;
- f) Telefone de reclamação da Agência Reguladora (0800 284 0429) de fácil visualização;
- g) Identificação de forma discreta da empresa que realizou o serviço de plotagem.

Acompanham este anexo os impressos gráficos ilustrativos, com os detalhes e dimensões, bem como a relação das empresas autorizadas a adesivar os veículos.